



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.624, DE 3 DE ABRIL DE 2009.
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica por Superávit Financeiro verificado no exercício anterior”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2009, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.463,43 (um milhão quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) com a seguinte classificação:

2	16	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	643	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	122.150,40
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	644	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	30.000,00
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	
	645	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	15.000,00
	3.3.90.32		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	646	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	70.000,00
	3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	647	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	70.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	648	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	20.000,00
	3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	
	649	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	18.210,85
	3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	
	664	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	40.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2	17	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	650	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	62.017,20
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	651	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	15.000,00
	3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	
	652	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	15.000,00
	3.3.90.32		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	653	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	30.000,00
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	
	654	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	70.000,00
	3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	655	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	70.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	656	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	5.533,89
	3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	
	665	04.122.0004.2009	MANUT. DA DIRETORIA	40.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº. 2.624, de 3 de abril de 2009 Fls. 2 de 2

2	18	1	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO	
	657	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	62.017,20
	3.1.90.11		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	658	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	15.000,00
	3.1.90.13		OBRIGACOES PATRONAIS	
	659	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	5.533,89
	3.1.91.13		OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIO	
	660	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	15.000,00
	3.3.90.32		MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	
	661	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	30.000,00
	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	
	662	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	70.000,00
	3.3.90.36		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
	663	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	70.000,00
	3.3.90.39		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
	666	04.122.0002.2009	MANUT. DA DIRETORIA	40.000,00
	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL R\$				1.000.463,43

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 1.000.463,43 (um milhão quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos), serão provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de fevereiro de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de abril de 2009.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Chefe de Gabinete Interino

